



DECRETO N.º 5.248

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: prefeitura@carumo@gmail.com  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.248					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nal.Desp	Fonte.Rec	Anulação	Suplementação
1100.0824400102.089	108	3390.39.00	26	70.000,00	
1100.0824400102.129	121	3390.30.00	45		1.000,00
1100.0824400102.786	136	3390.30.00	54		2.000,00
1100.0824400102.786	139	3390.39.00	54		1.000,00
1100.0824400102.787	141	3190.11.01	53		34.000,00
1100.0824400102.787	142	3190.16.00	53	2.000,00	
1100.0824400102.787	144	3390.30.00	53		8.000,00
1100.0824400102.789	152	3390.39.00	56		2.000,00
1100.0824400432.788	154	3190.11.01	55		11.000,00
1100.0824400432.788	157	3390.30.00	55		10.000,00
1100.0824400432.788	160	3390.39.00	55		3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto N.º 5.248 de 16/10/18  
PUBLICADO em 17/10/18, no  
Jornal Tribuna Serrana, pág. 4  
Edição nº 1147